



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



## JUSTIFICATIVA

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

A Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas é responsável por fornecer às outras unidades administrativas da rede pública de saúde materiais de expediente para que os mesmo possam trabalhar com eficiência, assim, a presente visa justificar o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente conforme reza o Artigo 3º da Lei 10.520/93 incisos I e III.

A contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente se faz necessária uma vez que é recorrente o uso desse material nos setores da secretaria, já que a atividade principal desenvolvida engloba atendimentos diretos à população, como por exemplo, a expedição de cartões Sus, impressão de documentos, organização de arquivos, dentre outras ações realizadas por esta secretaria, o que demanda um quantitativo vasto desses materiais e ainda para uma boa manutenção dos trabalhos.

Os outros setores que são vinculados a Semsas requisitaram seus materiais e enviaram para esta secretaria com seu quantitativo que deverão suprir a necessidade até o fim do presente exercício orçamentário.

Considerando que com o Sistema de Registro de preços busca-se a gestão eficiente, haja vista que a aquisição dos objetos será para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrarem no nível mais baixo possível.

Considerando a vantagem de se utilizar o SRP há de constar que trata-se uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



Administração Pública, ou seja, não há necessidade de repetição de vários processos durante o exercício orçamentário.

Diante do exposto, evidenciado que esta Secretaria procedeu até o momento, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, em tudo observadas às formalidades legais.

É a nossa justificativa.

Belterra (PA), 10 de Junho de 2020.

---

**Arineide do Socorro Castro Macedo**  
**Secretária Municipal de Saúde – SEMSA**  
**Decreto nº 038/2020**